



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

COMITÊ REGIONAL POP RUA JUD - RIO

Instituição:

Resolução FOJURJ nº TRF2-RSP-2023/00036 de 22/08/2023.

Representantes do TJRJ:

Juíza **ANA PAULA MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS**

Senhor **ANTONIO FRANCISCO LIGIERO**

Atribuições:

- I - Realizar reuniões periódicas de seus membros;
- II - Construir a rede interinstitucional de atendimento de cidadania e de acesso à justiça;
- III - Monitorar e avaliar ações relacionadas aos direitos das pessoas em situação de rua, promovidas no âmbito desta Política;
- IV - Promover a qualificação e a manutenção dos dados estatísticos atualizados, os quais serão apresentados em recursos de direito visual, em ambiente digital e com análise para torná-los mais claros, usuais e acessíveis;
- V - Promover pesquisas da Política voltada para as Pessoas em Situação de Rua, anualmente, que contemple a experiência dos usuários;
- VI - Propor e participar de projetos voltados às pessoas em situação de rua, a serem desenvolvidos para aperfeiçoamento da política, com técnicas de inovação, de forma empática e colaborativa;
- VII - Propor, coordenar e participar de atendimento itinerante e mutirões, mediante cooperações interinstitucionais para atendimento das pessoas em situação de rua;
- VIII - Estabelecer fluxo de trabalho com a Ouvidoria dos Tribunais, a fim de que sejam encaminhados os casos relativos à Política Nacional das Pessoas em Situação de Rua para o seu aperfeiçoamento;

IX - Promover cursos, palestras e eventos para dar visibilidade e capacitar juízes, servidores e atores externos ao Judiciário em relação à Política;

X - Construir e implementar fluxos permanentes de atendimento às pessoas em situação de rua;

XI - Manter permanente interlocução com o Comitê Nacional Pop Rua Jud.